

**CONTROLE
INTERNO**SUBVENÇÃO SOCIAL
CONVÊNIOSPREFEITURA DE
COITÉ
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

TERMODECOLABORAÇÃO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 740/2023
PARECER PROJUR L.C. N° 737/2023

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA COLINA**CNPJ: 16.436.065/0001-14****VALOR TOTAL: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)****VALOR DA PARCELA: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**

Parceria voluntária com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA COLINA**, a fim de firmar Termo de Colaboração para a realização de oficinas de Instrumentalização Orquestrica (violino, viola, flauta doce), Canto e Coral e Performance de Cultura Popular – Reisado no contraturno escolar, na sede, nos distritos e povoados, que integram social e culturalmente crianças, adolescentes, jovens visando o desenvolvimento musical, cultural e social na prática de habilidades e competências exigidas pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e o que preconiza a LDB 9394/96.

PUBLICAÇÃO DIÁRIO
OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2023 - PARECER PROJUR L.C. Nº 756/2023

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE por meio do Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, com sede à Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Gravatá, Conceição do Coité-BA, inscrito sob o CNPJ de n.º 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, brasileiro, Prefeito Municipal e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL – PROJETO CRESCER DO POVOADO DO MAXIXE, REGIÃO E SEDE**, a fim de firmar Termo de Colaboração para a realização de oficinas de musicalização com oficinas de sopro (flauta doce), no contraturno escolar, na sede, nos distritos e povoados, que integram social e culturalmente crianças, adolescentes, jovens visando o desenvolvimento musical, cultural e social na prática de habilidades e competências exigidas pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e o que preconiza a LDB 9394/96.

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, dar-se-á em 08 (oito) parcelas de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Sendo o valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

O presente termo vigorará a partir de **JULHO de 2023** até **FEVEREIRO de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, com avaliação pelos setores técnicos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE juntamente com a GESTORA DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.